Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 007/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM FAVOR DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, NO VALOR DE R$ 676.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luís Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, em favor da **Secretária Municipal de Turismo e Cultura**, no valor de R$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais) nos termos que dispõe o art. 40, II, da Lei nº 4.320/64, destinado à **"Criação de Fonte de Destinação de Recurso/Reforço de Dotação Orçamentária"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2037	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	12	Turismo e Eventos				
Ação	2.51	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	25000000	R$	656.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros –	Fonte de Recurso	27040000	R$	20.000,00

		Pessoa Jurídica				
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**676.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial Anterior,** nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 4079-7, Agência nº 0892-3 Banco do Brasil	Fonte de Recurso	25000000	R$	377.000,00
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 4993-x, Agência nº 0892-3 Banco do Brasil	Fonte de Recurso	25000000	R$	229.000,00
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 4081-9, Agência nº 0892-3 Banco do Brasil	Fonte de Recurso	25000000	R$	50.000,00
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 12656-x, Agência nº 0892-3 Banco do Brasil	Fonte de Recurso	27040000	R$	20.000,00
Valor do Superávit Financeiro (R$)				**676.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 27 de janeiro de 2025

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

Email: gabinetecivilapodi@gmail.com

GABINETE CIVIL

Ofício N° 012/2025/GC/CMA **APODI-RN, em 27 de janeiro de 2025.**

A sua Senhoria o Senhor
FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219
59700-000 – Bairro Boa Viajem – Apodi - RN

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº007/25 Solicita Autorização Legislativa para um Crédito Adicional Suplementar que dispõe sobre A Manutenção das Ações de Eventos Turísticos - Carnaval.

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº007/25de 27 de janeiro de 2025 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL
RECEBIDO
APODI-RN, 28/01/2025
HORA: 8 h 40 min
ASSINATURA FUNCIONÁRIO(A)



PROJETO DE LEI Nº 007/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - VALOR R$ 676.000,00

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 007/2025

Apodi (RN), em 27 de janeiro de 2025

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

1. Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 007/2025, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais), em observância ao disposto no art. 40, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado à **"Criação de Fonte de Destinação de Recurso/Reforço de Dotação Orçamentária"**.

2. O Presente Projeto de Lei nº 007, atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra "d", da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 10ª Edição – Exercício de 2023 – PARTE I – Procedimentos Contábeis Orçamentários – PCO, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023.

3. Os recursos necessários a abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior,** nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

4. Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discursão entre os

Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

5. Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.

6. Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219
59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN